



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS	
Nº PROCESSO	250/2025
MODALIDADE	leilão
FINALIDADE	Alienação de bens móveis
Nº PROCEDIMENTO	01/2025
OBJETO	Alienação, por meio de leilão público, de bens móveis inservíveis e/ou passíveis de aproveitamento pertencentes ao patrimônio municipal, compreendendo luminárias, veículos diversos, forno industrial, caçamba de ferro, madeira oriunda de podas e supressão de árvores, sucata de ferro e demais especificações constantes no edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	maior lance
VALOR TOTAL AVALIADO	R\$ 215.050,00
PRAZO DE PAGAMENTO	a vista, no ato da entrega
FORMA DE PAGAMENTO	DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL)
GARANTIA DE PROPOSTA	Não será exigido
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	

O objeto do presente certame consiste na Alienação, por meio de leilão público, de bens móveis inservíveis e/ou passíveis de aproveitamento pertencentes ao patrimônio municipal, compreendendo luminárias, veículos diversos, forno industrial, caçamba de ferro, madeira oriunda de podas e supressão de árvores, sucata de ferro e demais especificações constantes no edital, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na realização de um leilão público para a alienação de bens móveis inservíveis e/ou passíveis de aproveitamento pertencentes ao patrimônio municipal, como luminárias, veículos, forno industrial, caçamba de ferro, madeira e sucata de ferro. O processo será conduzido por meio de licitação, seguindo as especificações constantes no edital, visando a obtenção de recursos financeiros para o município de Diamante do Norte.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação do presente processo de alienação está consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo de leilão, desenvolvido com base em uma análise minuciosa das necessidades do Município de Nova Londrina, bem como dos objetivos e requisitos indispensáveis à alienação dos bens públicos disponibilizados.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento deverá ser realizado a vista, no ato da entrega, através de DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL).

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 4.1 A fiscalização do leilão será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
------------	-------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: JULIANO CESAR VENTURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/36D3-D5EF-B3FA-9C16> e informe o código 36D3-D5EF-B3FA-9C16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Des. Econômico	Juliano Cervantes Pereira dos Santos , CPF 018.xxx.xxx-60, para atuar como gestor de contratos na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico	327
--	---	-----

4.2 A Gestão do leilão será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Des. Econômico	Juliano Cervantes Pereira dos Santos , CPF 018.xxx.xxx-60, para atuar como gestor de contratos na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico	327

5 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Sem prejuízo do disposto no contrato as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos

5.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3 Considera-se:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7.1.15 Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda do Estado a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.

6 DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As receitas resultantes do presente procedimento de alienação ingressão aos cofres públicos sob a seguinte rubrica de previsão de receita

- FONTE 1105 – Alienação de Ativos da Educação
- FONTE 1304 – Alienação de Ativos da Saúde
- FONTE 1501 – Receita de Alienação de Ativos

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Diamante do Norte 12 de março de 2025.

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ADENDO - BENS A SEREM LEILOADOS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	UNIDADE	500	LUMINARIAS. COMPOSTA POR: SUPORTE EM FERRO SOQUETE E CABEÇA EM ALUMINIO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	UNIDADE	500	LUMINARIAS. COMPOSTA POR: SUPORTE EM FERRO E CABEÇA EM ALUMINIO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	UNIDADE	500	LUMINARIAS. COMPOSTA POR: SUPORTE EM FERRO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
4	UNIDADE	1	UM VEICULO, TIPO AMBULÂNCIA, MARCA RENAULT, Renavan: 172729483 Placa: ARX-2047 Chassi: 93YADCUD6AJ296259 Cor: BRANCA Potência: 115CV, COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	UNIDADE	1	UM VEICULO, Modelo: Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p Marca: FIAT Ano: 2010/2010 Renavan: 203771176 Placa: ASL-9918 Chassi: 9BD15844AA6431960 Cor: BRANCA Potência: 66CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 5 Combustível: FLEX E ASSEMBELHADOS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
6	UNIDADE	1	UM VEICULO Modelo: Outros Modelos Fiat Marca: FIAT STRADA Ano: 2002/2002 Certificado: Renavan: 793873894 Placa: AKO-8058 Chassi: 9BD27801122363041 Cor: BRANCA Potência: 76CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 2 Combustível: ETANOL	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
7	UNIDADE	1	FORNO INDUSTRIAL ROTOMAX PETIT MARCA PERFECTA CURITIBA MODELO1 10 ROTOMAX, FUNÇÃO DO FORNO PADARIA, TIPO DE CULINÁRIA MISTO, FONTE DE ENERGIA GAS TEMPERATURA MINIMA 20 C, TEMPERATURA MÁXIMA 280 K	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	UNIDADE	1	CAÇAMBA DE FERRO MODELO 89, SERIE 009/16, N° DE FABRICAÇÃO 890773 TARA APROXIMADA 1630 KGS CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUIDA 7.500 TONS, DATA DE FABRICAÇÃO 07/11/1989 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO N° CL.EIX-102.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/36D3-D5EF-B3FA-9C16> e informe o código 36D3-D5EF-B3FA-9C16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

9	TONELADA	150	MADEIRA ORIUNDO DE PODA DE ARVORES E RADIÇÃO DE ARVORES DO MUNICIPIO.	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
10	UNIDADE	1	VEÍCULO Modelo: Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4p Marca: FIAT Ano: 2009/2010 Certificado: Renavan: 183871286 Placa: ASC-0938 Chassi: 9BD15822AA6384547 Cor: BRANCO Potência: 66CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 5 Combustível: FLEX E ASSEMBELHADOS	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
11	UNIDADE	1	VEICULO Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Marca: VW - VOLKSWAGEN Ano: 2012/2012 Certificado: Renavan: 451469712 Placa: AUZ-6043 Chassi: Cor: BRANCA Potência: 71CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 5 Combustível: FLEX E ASSEMBELHADOS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	KG	2000	SUCATA DE FERRO VELHO	R\$ 0,05	R\$ 100,00
13	UNIDADE	1	Modelo: CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p Marca: IVECO Ano: 2009/2009 Certificado: Renavan: 163483728 Placa: ARQ-9067 Chassi: 93ZL68B019809392 Cor: AMARELO Potência: 155CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 24 Combustível: DIESEL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
14	UNIDADE	1	Modelo: Gol 1000 Mi 4p Marca: VW - VOLKSWAGEN Ano: 2013/2014 Certificado: Renavan: 564935352 Placa: AXH-2295 Chassi: 9BWAA45U6ET076824 Cor: PRATA SIRIUS Potência: 75 Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 5 Combustível: FLEX E ASSEMBELHADOS	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
15	UNIDADE	1	Modelo: Gol 1.0 Plus 8v 4p Marca: VW - VOLKSWAGEN Ano: 2017/2018 Certificado: 13818846706 Renavan: 1141741358 Placa: BBW-6210 Chassi: 9BWAG45U5JT079643 Cor: BRANCA Potência: 82 CV Transporte: Passageiros Capacidade Pessoas: 5 Combustível: FLEX E ASSEMBELHADOS	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/36D3-D5EF-B3FA-9C16> e informe o código 36D3-D5EF-B3FA-9C16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36D3-D5EF-B3FA-9C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 12/03/2025 15:34:28

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/36D3-D5EF-B3FA-9C16>